

"TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 06/2019"

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano dois mil e dezenove, por este Contrato, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada por seu presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente EMUSA e, de outro lado, MCB SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, com sede na Estrada Washington Luis, nº 739, no bairro do Sape no Município de Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 27.519.464/0001-65, neste ato representada pelo Único Titular da Firma, Marcio de Paula Das Oliveiras, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira nacional de habilitação nº 03375668494 expedida pelo DETRAN-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 111.068.807-57, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 04/06/2019, contida no processo EMUSA nº 510001955/2019, e com amparo nos art. 58, I, c/c o art. 65, I, "b" e seu §1º todos da Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 93/2018, firmado em 27/03/2019, que tem por objeto a "contratação de empresa para a execução das obras de construção de campo de futebol na Vila Ipiranga, Bairro do Fonseca, no Município de Niterói", mediante cláusulas e condições sequintes:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO -</u> Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº 510001955/2019



<u>CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR -</u> Fica o valor contratual acrescido em R\$ 89.566,61 (oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), correspondendo a 21,82% do valor total do contrato.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS</u> - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.451.0010.4006, ND 4.4.90.51.00 e FT 138, do orçamento da EMUSA para este exercício.

<u>CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS</u> - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo Costa Pereira

Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Marcio de Paula Das Oliveiras **Sócio**